



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2025 e das outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Jacaraci, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2025, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 117/2017 que dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social no município.

- **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;
- **CONSIDERANDO** o Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;
- **CONSIDERANDO** a portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025, que estabelece a abertura do Plano de Ação de 2025, e o prazo de preenchimento pela Gestão e Conselhos Municipais de Assistência Social;
- **CONSIDERANDO** o Plano de Ação Estadual apresentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Jacaraci/BA ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- **CONSIDERANDO** as discussões e apreciações sobre a matéria,

Resolve:



MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACARACI/BA
LEI MUNICIPAL Nº 117/2017

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício 2025, instrumento eletrônico de planejamento das ações, referente ao cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Jacaraci;

Art. 3º- Os recursos são provenientes do Tesouro Estadual, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 4º- A pactuação dos pisos soma-se um total de R\$ 127.288,00 (Cento e vinte e sete mil, e oitenta e oito reais) para o exercício de 2025;

Art. 5º- A planilha detalha as parcelas de recursos do cofinanciamento do Governo Estadual que o município de Jacaraci/BA receberá no ano de 2025 e deverá destiná-las aos serviços de ação continuada de Proteção Social Básica, Proteção de Média complexidade, Gestão e Benefícios Eventuais. Segue a planilha no anexo 1 desta Resolução;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Jacaraci, 27 de março de 2025.

Cláudio Zeferino da Silva
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACARACI/BA
LEI MUNICIPAL Nº 117/2017

ANEXO 1

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE ABRIL DE 2025

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO - PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2024		
PISO	SERVIÇO	VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA ÚNICA
PISO - IGD SUAS BAHIA	IGD SUAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA	10.000,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA DE ATÉ 12 TOTAL 1.400,00
PBEM	BEM- MULHERR	500,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA DE ATÉ 12 TOTAL 3.500,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA DE ATÉ 12 TOTAL 774,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
PFMC- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PAEFI	VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA DE ATÉ 12 TOTAL
	PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	3.600,00



RA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACARACI/BA
LEI MUNICIPAL Nº 117/2017

Jacaraci, 26 de março de 2025.

Cláudio Zeferino da Silva
Presidente do CMAS